CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 138-PE 33/2013
Em 16 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 33, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R$ 30.901,21.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0147 Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1961
ação: Cercamento da EMEI do Bairro Estação
valor 2013: R$ 30.901,21 (trinta mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 30.901,21 (trinta mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
0147	Educação Infantil
1961	Cercamento da EMEI do Bairro Estação
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0181.1957.4.4.9.0.39.00.00.00.00-481.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___